





Código Interno de Conduta *Profissional*

Dezembro 2015

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	2 de 12

Conteúdo

1. Introdução	3
2. Âmbito de aplicação	3
3. Normas de Conduta.....	3
3.1. Cumprimento Normativo: atuação conforme a lei e a ética.....	3
3.2. Transparência, integridade e confidencialidade da informação.....	4
3.3. Obrigações tributárias e uso de fundos públicos	5
3.4. Relações com os grupos de interesse.....	5
o Relações com acionistas.....	5
o Relações com os clientes.....	5
o Relações com fornecedores, contratantes e empresas colaboradoras.....	6
o Relações com os concorrentes.....	6
o Relações com governos e autoridades.....	6
o Um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação.....	6
o Respeito pelos Direitos Humanos.....	6
o Respeito pelo meio ambiente.....	7
o Doações e projetos de conteúdo social.....	7
3.5. Saúde e Segurança.....	7
3.6. Prevenção da corrupção e fraude	7
3.7. Conflito de interesses.....	8
3.8. Uso de recursos e ativos.....	9
o Disposição de ativos	9
o Uso de meios eletrónicos	9
3.9. Proteção de dados pessoais	10
3.10. Propriedade intelectual e industrial	10
4. Interpretação.....	10
5. Incumprimento.....	10
6. Procedimento de gestão das notificações e consultas relativas a irregularidades ou incumprimentos do Código de Conduta	11

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	3 de 12

1. Introdução

A CIE Automotive, S.A. é um grupo industrial especialista em processos de alto valor acrescentado que desenvolve a sua atividade em duas áreas de negócio: componentes para automóvel e Smart Innovation (adiante, “**CIE Automotive, S.A.**” ou o “**Grupo**”, indistintamente).

Os valores orientadores da atuação da CIE Automotive, S.A. são os seguintes:

1. Orientação para o cliente externo e interno e atitude de serviço.
2. Respeito pelas pessoas, pela sua capacidade de iniciativa, criatividade e inovação, pela participação e trabalho em equipa.
3. Capacidade de conseguir objetivos e valor acrescentado.
4. Atitude positiva à mudança e à melhoria contínua.
5. Responsabilidade e integridade das pessoas no seu compromisso pelo trabalho bem feito.
6. Respeito pelo meio ambiente, trabalhando para minimizar qualquer impacto.
7. Transparência, tornando públicos todos os dados relevantes da nossa atividade.

Como complemento a estes valores básicos da atuação do Grupo, o Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A. entendeu conveniente aprovar algumas normas de conduta que formem um **Código Interno de Conduta Profissional** (adiante, o “**Código de Conduta**”).

A CIE Automotive, S.A. acredita firmemente que as relações devem ser baseadas na confiança mútua, no respeito e num reconhecimento patente da dignidade de todos.

2. Âmbito de aplicação

As presentes normas de conduta aplicam-se a todos os conselheiros, diretores, empregados e trabalhadores de todas as empresas integrantes do Grupo sem exceção.


Todas as pessoas têm a obrigação de conhecer e cumprir as presentes normas de conduta, e em nenhuma jurisdição a ignorância da lei exime do seu cumprimento.

3. Normas de Conduta

3.1. Cumprimento Normativo: atuação conforme a lei e a ética.

A CIE Automotive, S.A. manifesta publicamente a sua recusa mais absoluta por qualquer tipo de prática ilícita e/ou criminosa, deixando expressa constância de que tais práticas são completamente proibidas, sem exceção nem limites, no seio da organização.

Por este motivo, todas as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. deverão (i) por um lado, desempenhar a sua função na organização, não apenas com estrito cumprimento da legislação aplicável, senão evitando também qualquer prática que não seja eticamente aceitável sob estritos critérios de honestidade e integridade moral; e (ii) por outro lado, atuar de forma clara e

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	4 de 12

transparente, assegurando-se de que nenhuma das suas ações possa ser suscetível de ser interpretada como um engano.

3.2. Transparência, integridade e confidencialidade da informação.

Todas as pessoas que integram a CIE Automotive, S.A. devem atuar de forma clara e transparente, assegurando-se de que nenhuma das suas ações possa ser suscetível de ser interpretada como um engano.


Dessa forma, deverão velar pela fiabilidade e rigor da informação financeira e não financeira, tanto a de uso interno como a que se fornece ao mercado, proporcionando informação veraz, completa, compreensível e pontual. Nenhuma pessoa da CIE Automotive, S.A. proporcionará, de forma intencionada, informação incorreta, inexata ou imprecisa que possa induzir em erro a quem a recebe, e/ou que possa afetar o valor das ações do Grupo.

Com este objetivo, a seguir descrevem-se uma série de normas específicas dirigidas a todas as pessoas que participam no processo de elaboração da informação financeira da CIE Automotive, S.A.:

- Agir com honestidade e diligência no processo de elaboração da informação financeira.
- Garantir que toda a informação financeira registada deriva de transações e operações efetivamente realizadas e que se foram reunidas no momento adequado.
- Garantir que a informação financeira é registada com exatidão, refletindo fielmente a totalidade das operações.
- Registrar e elaborar a informação financeira de acordo com as leis e regulações que sejam de aplicação, e sob os princípios de contabilidade geralmente aceites.
- Cumprir com as políticas e procedimentos financeiros do Grupo e seguir um sistema eficaz de controlo interno sobre a informação financeira.
- Atualizar e manter todos os conhecimentos que sejam necessários para o desempenho das atividades desenvolvidas no processo de elaboração da informação financeira.
- Corrigir ou informar para sua correção qualquer erro que se detete que afete a fiabilidade da informação financeira.
- Informar a Comissão de Auditoria e Cumprimento do Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A. sobre qualquer situação que implique um incumprimento das normas aqui reunidas.

O cumprimento das normas aqui descritas não exime do cumprimento das restantes normas reunidas no Código de Conduta.

Igualmente, todas as pessoas que integram a CIE Automotive, S.A. são obrigadas a respeitar a confidencialidade da informação que é adquirida no exercício da sua atividade, tanto se for propriedade da CIE Automotive, S.A. como de outras empresas ou entidades, à que possam ter acesso por motivos das suas responsabilidades. Em particular, os empregados da CIE Automotive, S.A. estão proibidos de utilizar no seu posto de trabalho qualquer tipo de informação ou documentação, física ou eletrónica, pertencente a outra empresa, à qual se teve acesso, ou que se

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	5 de 12

tenha obtido como consequência de um posto de trabalho anterior, sem o consentimento da referida empresa.

3.3. Obrigações tributárias e uso de fundos públicos

A CIE Automotive, S.A. assegura o cumprimento das obrigações tributárias e de Segurança Social, que lhe sejam de aplicação de conformidade com a legislação vigente (apresentação de declarações de impostos, pagamentos de impostos, registo das operações sujeitas a tributação, pagamento de contribuições para a Segurança Social, etc.).

Em consequência, é proibida (i) a ilícita evasão de pagamentos, ou a obtenção de rendimentos indevidos, em prejuízo das Finanças Públicas por conta do Grupo; assim como (ii) a evasão do pagamento de contribuições para a Segurança Social e conceitos de cobrança conjunta, a obtenção indevida de devoluções das mesmas ou o desfrute de deduções indevidas por qualquer conceito.

Por outro lado, é expressamente proibida a solicitude, em nome da CIE Automotive, S.A., de subvenções, desagravamentos ou ajudas das Administrações Públicas, falseando dados ou condições de qualquer tipo em benefício da CIE Automotive, S.A. Se a referida atuação for proposta diretamente pelo funcionário ou autoridade pública, deverá ser recusada e comunicada de imediato ao superior hierárquico.

A CIE Automotive, S.A. deverá operar sob um âmbito de transparência e veracidade especificamente na solicitude, aplicação e justificação de subvenções, fornecer em todo o caso informação que seja veraz e precisa, e realizar um seguimento do destino da subvenção solicitada. Dessa forma, é proibido destinar uma subvenção ou fundo público a um fim diferente para o qual foi concedido/a.

3.4. Relações com os grupos de interesse.

○ Relações com acionistas.

O propósito da CIE Automotive, S.A. é a criação contínua e de forma sustentada de valor para os acionistas e a conciliação dos interesses de todos os componentes da estrutura acionista.


A CIE Automotive, S.A. compromete-se a proporcionar informação adequada a todos os acionistas, de forma transparente, completa, veraz e exata, e a estabelecer ferramentas dinâmicas de comunicação com os mesmos.

A atuação das pessoas que integram a CIE Automotive, S.A. será dirigida a proteger e maximizar o valor dos investimentos dos nossos acionistas, obtendo uma rentabilidade razoável do referido investimento.

○ Relações com os clientes.

A política da CIE Automotive, S.A. consiste em oferecer aos nossos clientes produtos e serviços de elevada qualidade, a preços adequados e cumprindo os compromissos de prazos de entrega acordados.

As pessoas da CIE Automotive, S.A. deverão agir de forma íntegra com os clientes do Grupo tendo como objetivos a consecução dos mais altos níveis de qualidade, a excelência na

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	6 de 12

prestação do serviço e o desenvolvimento a longo prazo de relações baseadas na confiança e respeito mútuo.

Nas relações contractuais com os clientes propiciar-se-á a transparência e a informação suficiente, veraz, oportuna e adequada.

○ **Relações com fornecedores, contratantes e empresas colaboradoras.**

Os processos de seleção de fornecedores, contratantes e empresas colaboradoras da CIE Automotive, S.A. serão desenvolvidas com imparcialidade e objetividade, para o que os seus empregados deverão aplicar critérios de qualidade e custo nos referidos processos, evitando qualquer conflito de interesses ou favoritismos na sua seleção.

A CIE Automotive, S.A. exigirá aos seus fornecedores a assinatura do “Compromisso de Responsabilidade Social dos Fornecedores”. Dessa forma, promoverá o desenvolvimento de auditorias que possam ser necessárias para identificar e corrigir deficiências ou debilidades nos sistemas de controlo interno dos fornecedores, contratantes e empresas colaboradoras.

○ **Relações com os concorrentes.**

A CIE Automotive, S.A. compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação em matéria de defesa da concorrência. Dessa forma, compromete-se a competir nos mercados de forma leal, impulsionando a livre concorrência e cumprir sempre as normas jurídicas em vigor.

A CIE Automotive, S.A. não participará em conversações, acordos, convénios, projetos ou alianças, com concorrentes atuais ou potenciais, em matéria de preços, condições comerciais, ofertas, repartição dos mercados ou de qualquer outra atividade que restrinja ou possa restringir a concorrência livre e aberta.

○ **Relações com governos e autoridades.**

A CIE Automotive, S.A. manifesta a sua neutralidade política e declara que não financia, direta nem indiretamente, nem em Espanha nem no estrangeiro, partidos políticos nem seus representantes ou candidatos.


Os empregados que desejem participar em atividades de natureza política ou pública deverão fazê-lo a título exclusivamente pessoal e fora do horário laboral.

○ **Um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação.**

A CIE Automotive, S.A. compromete-se a manter um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio sexual ou de outra natureza, tanto se se tratar de assédio por parte de um trabalhador a outro, ou por parte de um trabalhador a um cliente ou fornecedor ou vice-versa, e assume o compromisso de assegurar que cada um seja tratado de forma equitativa e digna. Por conseguinte, não será tolerada nenhuma prática discriminatória em função da raça, cor, sexo, idade, religião, procedência étnica ou geográfica, deficiência ou por qualquer outra causa ilegítima. Não obstante, a diferenciação das pessoas em função das suas atitudes ou qualidades profissionais exigidas para um posto determinado não constitui um caso de discriminação.

○ **Respeito pelos Direitos Humanos.**

A CIE Automotive, S.A. além de cumprir com a legislação vigente que lhe é aplicável em todos os territórios em que desenvolve a sua atividade, compromete-se a respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, que abrangem os direitos enunciados na Carta Internacional de Direitos Humanos e os princípios relativos aos direitos estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho.

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	7 de 12

A CIE Automotive, S.A. também cumpre com os 10 princípios do Pacto Mundial.

o **Respeito pelo meio ambiente.**

O respeito e a proteção do meio ambiente são valores fundamentais a que a CIE Automotive, S.A. adere, tendo de cumprir em todo o momento a legislação ambiental aplicável em cada um dos países onde está estabelecida, e compromete-se a conduzir as suas atividades de forma a minimizar os impactos ambientais negativos.

Como consequência do anterior, todas as pessoas que integram o Grupo deverão respeitar o meio ambiente, fazendo um uso racional dos recursos naturais, e colocando todos os mecanismos de controlo ao seu alcance para minimizar o impacto ambiental derivado dos diferentes processos da atividade industrial da CIE Automotive, S.A.

o **Doações e projetos de conteúdo social.**

A CIE Automotive, S.A., no seu compromisso com o progresso e o bem-estar das comunidades com quem se relaciona, contribui ativamente para o seu desenvolvimento mediante doações e projetos de conteúdo social e cultural.

Toda a doação deverá contar com as autorizações necessárias e ficar refletida nos registos contabilísticos do Grupo; estando totalmente proibida a realização de doações ou contribuições financeiras de qualquer tipo para organizações dedicadas ou, de alguma forma, vinculadas com a realização de atividades ilícitas.

3.5. Saúde e Segurança


A CIE Automotive, S.A. conduz as suas atividades tentando alcançar um elevado nível de segurança nos seus processos, instalações e serviços, prestando especial atenção à proteção dos seus empregados, sócios, contratantes, fornecedores, clientes e ambiente local. Além disso, adota as medidas preventivas estabelecidas na legislação vigente de cada país e assume o compromisso de que todos os trabalhadores que realizam uma prestação laboral nas suas instalações e centros de trabalho, o façam nas melhores condições de segurança e saúde.

A CIE Automotive, S.A. dota os seus empregados dos recursos e formação necessários para que possam desenvolver as suas funções com segurança e num ambiente saudável. Por outro lado, todos os trabalhadores que desempenhem as suas funções nos centros da CIE Automotive, S.A. (quer seja pessoal próprio ou subcontratado) têm a obrigação de conhecer e cumprir as normas relativas à segurança e saúde no trabalho com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos laborais.

Por último, nas dependências da empresa está proibida a fabricação, consumo, compra, venda, tráfico ou posse de substâncias tais como bebidas alcoólicas, estimulantes, narcóticos ou outros estupefacientes.

3.6. Prevenção da corrupção e fraude

A CIE Automotive, S.A. proíbe terminantemente qualquer comportamento ou prática de corrupção, suborno ou tráfico de influências relativamente a clientes, fornecedores, sócios comerciais e funcionários ou instituições públicas, nacionais ou internacionais.

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	8 de 12

Por isso, as pessoas que integram a CIE Automotive, S.A. na sua relação com terceiros não podem oferecer nem aceitar presentes nem atenções que vão para além do puramente simbólico ou que possam ser interpretadas como uma tentativa de influir indevidamente numa relação comercial, profissional ou administrativa.

Não se incluem na referida proibição as despesas ou atenções que se possam considerar habituais ou usuais no mercado, em valores razoáveis tendo em conta a sua natureza. Em todo o caso, deverão ser autorizados pela pessoa que tenha a responsabilidade da unidade de que se trate.

Igualmente, não é permitida a entrega direta, ou através de terceiros, de presentes, atenções ou vantagens a representantes públicos com o objetivo de que exerçam a sua influência a favor da CIE Automotive, S.A. Dessa forma, fica totalmente proibido prevalecer-se de uma relação pessoal com o objetivo de influir indevidamente numa autoridade ou funcionário público.

▪ Normas relativamente aos pagamentos

Qualquer acordo com terceiros do qual se derive qualquer obrigação de pagamento para uma sociedade do Grupo deverá constar por escrito, descrevendo-se de forma suficiente o serviço de que se trate, e contar com a autorização da pessoa que corresponda de acordo com os sistemas e procedimentos da referida sociedade.

Qualquer pagamento que a sociedade deva realizar deverá ser efetuado mediante cheque nominativo ou transferência bancária, ficando expressamente proibidos os pagamentos em dinheiro ou mediante cheque ao portador.

Fica expressamente proibido qualquer pagamento, direto ou indireto, de comissões ou qualquer outra forma de retribuição com o objeto de obter pedidos ou conseguir qualquer vantagem comercial. Excetuam-se do anterior, os pagamentos a agentes comerciais ou representantes da CIE Automotive, S.A. efetuados como consequência do desenvolvimento da sua atividade para o Grupo, sempre dentro da legalidade vigente.


De igual forma, fica expressamente proibido qualquer pagamento a qualquer funcionário ou empregado de qualquer organismo ou entidade pública, nacional ou internacional, com o objetivo de influir indevidamente numa relação administrativa.

3.7. Conflito de interesses

Os conflitos de interesses aparecem quando os interesses pessoais das pessoas que formam a CIE Automotive, S.A., de forma direta ou indireta, são contrários ou entram em conflito com os interesses do Grupo, interferem no cumprimento dos seus deveres e responsabilidades profissionais ou os envolve a título pessoal em alguma transação ou operação económica do Grupo.

Para tal efeito, qualquer pessoa que entenda que se encontre potencialmente numa situação de conflito de interesse devido a outras atividades fora do Grupo, suas relações familiares, seu património pessoal ou qualquer outro motivo, deverão comunicá-lo de forma imediata ao responsável da unidade de que se trate, no sentido de que este analise a existência ou não do referido conflito e, em caso disso, exclua a pessoa do caso de qualquer intervenção no assunto em relação com o qual exista um conflito de interesse.

Dessa forma, os Conselheiros Executivos e as pessoas vinculadas (serão consideradas pessoas vinculadas o cônjuge ou as pessoas com análoga relação de afetividade, os ascendentes,

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	9 de 12

descendentes e irmãos do próprio empregado e do seu cônjuge, os cônjuges dos ascendentes e descendentes e as sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo empregado ou por uma pessoa interposta) por uma relação laboral com a CIE Automotive, S.A. não poderão realizar, por conta própria ou alheia, tarefas, trabalhos ou prestar serviços em benefício de empresas do sector ou de empresas que desenvolvam atividades suscetíveis de competir direta ou indiretamente com as da CIE Automotive, S.A.

Todo o empregado da CIE Automotive, S.A. que tenha relações patrimoniais, quer seja diretamente ou através de parentesco, com fornecedores e/ou concorrentes, deverá dar conhecimento disso ao responsável da unidade de que depende. Para isso, utilizará o documento Anexo I.

3.8. Uso de recursos e ativos

Todas as pessoas que formam a CIE Automotive, S.A. não utilizarão para uso pessoal ou extraprofissional e/ou para atividades que não estejam relacionadas diretamente com os interesses do Grupo os recursos, quer sejam financeiros ou não financeiros, que foram colocados à sua disposição para o desempenho da sua atividade profissional, responsabilizando-se também pela proteção daqueles que lhe foram confiados relativamente com o seu trabalho.

o Disposição de ativos

As pessoas da CIE Automotive, S.A. deverão velar pela integridade dos ativos do Grupo no desempenho da suas funções, face a preservá-los e não prejudicar possíveis credores.


Para tal fim, protegerão e cuidarão dos ativos de que disponham ou aos quais tenham acesso no exercício das suas funções e utilizá-los-ão de forma adequada para a finalidade para a qual foram entregues. Em particular, é proibida a alienação, transmissão, cessão, ocultação, etc. de qualquer bem titularidade da CIE Automotive, S.A., que se possa levar a cabo com a finalidade de eludir o cumprimento das suas responsabilidades face a credores.

o Uso de meios eletrónicos

Em particular, sem prejuízo de outras normas e proibições contidas nas instruções de uso específicas de cada dispositivo, os empregados da CIE Automotive, S.A. devem fazer um uso responsável dos recursos e dos meios informáticos postos à sua disposição, que se ajuste a critérios de segurança e eficiência, excluindo qualquer uso, ação ou função informática que seja ilícita, ou contrária às normas ou instruções da CIE Automotive, S.A.

Assim, é proibido instalar ou utilizar programas ou aplicações cuja utilização seja ilegal, que não possuam a pertinente licença de utilização ou que possam danificar, destruir, alterar, inutilizar ou prejudicar os sistemas da CIE Automotive, S.A ou de terceiros.

Quando no desempenho das suas funções os empregados têm de aceder à aplicação ou sistema informático de um terceiro deverão acatar as normas de utilização estabelecidas para tal efeito pelo referido terceiro, sendo completamente proibido o acesso não autorizado a sistemas informáticos alheios.

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	10 de 12

3.9. Proteção de dados pessoais

A CIE Automotive, S.A. toma especial cuidado em assegurar o direito à intimidade protegendo os dados pessoais confiados pelos seus clientes, sócios, fornecedores, empresas colaboradoras, contratantes, empregados, instituições e público em geral. As pessoas que formam a CIE Automotive, S.A. não revelarão dados de carácter pessoal a que tenham acesso como consequência do desenvolvimento das suas funções profissionais, salvo com consentimento dos interessados e nos casos em que são obrigados como consequência de uma obrigação legal ou resolução judicial ou administrativa. Em nenhum caso os referidos dados poderão ser tratados para fins diferentes dos legal ou contratualmente previstos.

A obtenção, conservação, utilização ou comunicação a terceiros de dados pessoais deverá ser efetuada de forma que seja respeitosa com a pessoa e conforme com as disposições legais.

3.10. Propriedade intelectual e industrial

Todas as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. devem respeitar e preservar os direitos de propriedade intelectual e industrial, tanto próprios (cujo titular seja o Grupo ou cujo uso tenha cedido por qualquer título) como de terceiros.

Consequentemente, é proibido realizar cópias de patentes, desenhos industriais registados e/ou sinais distintivos cujo titular seja um terceiro; assim como reproduzir, plagiar, distribuir ou comunicar publicamente uma obra literária, artística ou científica, sem a autorização dos titulares dos correspondentes direitos de propriedade intelectual.

4. Interpretação


Qualquer dúvida que possa derivar da interpretação do presente Código de Conduta será resolvida pela Direção de Recursos Humanos da empresa de que se trate.

Para o adequado exercício da faculdade de supervisão da Comissão de Responsabilidade Social Corporativa, a Direção de Recursos Humanos deverá remeter anualmente para a referida Comissão um relatório sobre a aplicação do presente Código de Conduta e decisões adotadas relativamente à sua interpretação. A Comissão de Responsabilidade Social Corporativa poderá estabelecer critérios gerais de interpretação.

5. Incumprimento

O incumprimento das normas do presente Código de Conduta dará lugar à aplicação das sanções que correspondam de acordo com a legislação aplicável.

A Comissão de Responsabilidade Social Corporativa, dependente do Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A. é responsável por supervisionar a devida execução do Código de Conduta.

	CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	11 de 12

Nenhuma pessoa que faz parte da CIE Automotive, S.A. está autorizada a incumprir as normas e disposições deste Código de Conduta, nem sequer como resposta à ordem de um superior hierárquico.

6. Procedimento de gestão das notificações e consultas relativas a irregularidades ou incumprimentos do Código de Conduta


A CIE Automotive, S.A. estabeleceu o procedimento de gestão das notificações e consultas relativas a irregularidades ou incumprimentos do Código de Conduta com o objeto de fomentar o cumprimento do Código de Conduta assim como das normas que o desenvolvem.

A CIE Automotive, S.A. facilita a todas as pessoas que fazem parte da organização, consultar dúvidas e notificar irregularidades ou incumprimentos que falem à ética, integridade ou atentem contra as normas estabelecidas no Código de Conduta, através dos seguintes canais ou de qualquer outro meio que o Grupo possa estabelecer no futuro:

- Canal ético eletrónico: whistleblowerchannel@cieautomotive.com
- Correio postal dirigido ao Departamento de Cumprimento na seguinte morada:
Alameda Mazarredo 69, 8º. C.P. 48009 Bilbao (Vizcaya), Espanha.
- Informação e um canal de comunicação na intranet e na página web corporativa.

A notificação ou consulta deverá incluir a informação necessária para a identificação da pessoa que comunica o facto e a descrição da consulta ou notificação. O processo das notificações e consultas, corresponde ao Departamento de Cumprimento e serão estudadas e tratadas de forma confidencial. Os dados dos intervenientes serão geridos de acordo com o estabelecido nas leis aplicáveis para a proteção de dados do país de que se trate.

Não serão toleradas represálias cometidas contra quem fez uso, de boa-fé, do canal ético para dar conhecimento de possíveis irregularidades. A existência do canal ético é entendido sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos que se considere oportuno criar para permitir a comunicação de irregularidades de potencial transcendência.

	<p align="center">CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</p>	Código:	CIE Código de Conduta
		Revisão:	02
		Página:	12 de 12

ANEXO I

CIE AUTOMOTIVE, S.A.

[ou sociedade do grupo de que se trate]

Att. Sr. Diretor da Unidade

[área de dependência do empregado]

Em *[lugar]*, a *[data]*

Sr./Sra.: _____

Empregado da CIE AUTOMOTIVE, S.A. *[ou da sociedade do grupo de que se trate]*, declaro, que com o fornecedor/concorrente:

_____ me une a condição de (*) _____ o que comunico para efeitos oportunos.

[assinatura]

*Proprietário

*Acionista

*Parentesco